TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 27/2016, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev.

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, n° 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.829.100/0001-43, ora denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, resolve celebrar o presente **Termo de Rescisão Unilateral** do Contrato nº 27/2016 para a execução de Serviços terceirizados de 03 (três) postos de motoristas, firmado com a empresa **PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 e do 8º Termo Aditivo, cláusula 2ª, do contrato 27/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rescindido unilateralmente, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 27/2016, firmado entre o IPE Prev e a empresa **PSO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, a partir do dia 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em obediência ao parágrafo único do artigo 78, da Lei 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, conforme o processo administrativo **014718-2442/15-5** e processo eletrônico **nº 20/2442-0001069-0**.

2.2 Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e” da Lei 8.666/93.

Documento PROA Assinado

ipe PREV
Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O Foro de Porto Alegre/RS será o Foro competente para dirimir todo e qualquer litígio eventual decorrente do presente instrumento assinado em 3 (três) vias de igual teor.

Porto Alegre, de de .

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Documento PROA Assinado

Nome do documento: Termo de rescisao PSO1.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
José Guilherme Kliemann	IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640	30/04/2021 08:48:59

Documento PROA Assinado